



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº1256 de 03 de outubro de 2016

### **Autoriza o Instituto de Previdência Social de Bom Jesus da Penha - Previbom a abrir crédito suplementar.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

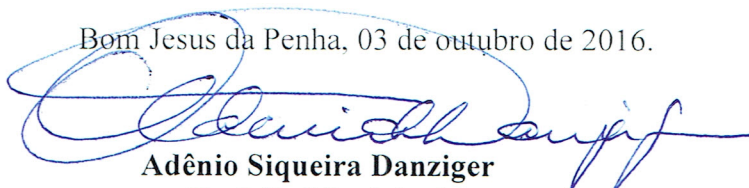
Órgão: 03 – Inst. Prev. Social de Bom Jesus da Penha - Previbom  
Unidade: 01 – Secretária e Administração do Previbom  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 271– Previdência Básica  
Programa: 0014 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social  
Projeto/atividade: 0301 092710014 6.002 – Manutenção do Benefício da Previdência Social  
319001– Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas .....R\$ 260.000,00

**Art. 2º.** Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Inst. Prev. Social de Bom Jesus da Penha - Previbom  
Unidade: 01 – Secretária e Administração do Previbom  
Função 99 – Reservas  
Subfunção: 997– Reservas do RPPS  
Programa: 9999 – Reservas  
Projeto/atividade: 0301 99 997 9999 9.999 – Reservas  
999999 – Reserva de Contingência.....R\$ 260.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 03 de outubro de 2016.

  
**Adênio Siqueira Danziger**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 03/10/2016

  
Servidor Responsável